



EDITAL IFMT Nº 166/2023 e Retificadores
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO PARA O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.

DIRETRIZES DO EDITAL

14.2. Serão convocados para a prova de desempenho didático somente os candidatos com pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na prova objetiva, classificados no quantitativo do número de vagas oferecidas por área de conhecimento, em ordem decrescente, sendo somente 07 (sete) candidatos da ampla concorrência, 07 (sete) candidatos negros e 07 (sete) candidatos PcD, há inexistência de candidato numa categoria não possibilita a convocação em outra, devendo ser incluídos aqueles empatados com pontuação igual ao último classificado, para efeito do limite estabelecido.

14.2.1. São de responsabilidade exclusiva do candidato as despesas necessárias à sua participação na prova de desempenho didático, inclusive as decorrentes de deslocamento e hospedagem, ficando isento o IFMT de qualquer ônus.

14.6 Da Prova de Desempenho Didático

14.6.1 A prova de desempenho didático (aula) que, ocorrerá no dia previsto no cronograma (Anexo I) deste edital, destina-se a avaliar o candidato quanto ao domínio da área de conhecimento e à adequação da sua abordagem metodológica, consistindo em uma **aula** de, no mínimo, **30 (trinta) minutos** e, no máximo, **35 (trinta e cinco) minutos**, EXCETO para as áreas de Português/Inglês; Português/Espanhol e Português/Literatura.

14.6.1.1 Para a área de Português/Inglês, o candidato será avaliado em duas habilidades (**Português e Inglês**) por meio de duas Provas de Desempenho Didático, ambas nos moldes asseverados no subitem 14.6.1 deste edital, cujo cronograma será divulgado. **Para a área de Português/Espanhol**, o candidato será avaliado em duas habilidades (**Português e Espanhol**) por meio de duas Provas de Desempenho Didático, ambas nos moldes asseverados no subitem 14.6.1 deste edital, cujo cronograma será divulgado. **Para a área de Português/Literatura**, o candidato será avaliado em duas habilidades (**Português e Literatura**) por meio de duas Provas de Desempenho Didático, ambas nos moldes asseverados no subitem 14.6.1 deste edital, cujo cronograma será divulgado.

14.6.1.2 No caso de o candidato ministrar a sua aula com **tempo inferior ao mínimo de 30 (trinta) minutos** OU superior ao **máximo de 35 (trinta e cinco) minutos**, implicará em **pontuação 0 (zero)** no critério de avaliação **Desenvolvimento da Aula – Conclusão da aula no tempo previsto**.

14.6.1.3 A Prova de Desempenho Didático de Inglês deverá ser ministrada em inglês. A Prova de Desempenho Didático de Espanhol deverá ser ministrada em Espanhol.

14.6.1.4 No caso de o candidato ministrar a sua aula no intervalo estabelecido no subitem 14.6.1 deste edital, implicará em **pontuação 10 (dez)** no critério de avaliação **desenvolvimento da aula – conclusão da aula no tempo previsto**.

14.6.2 O candidato deverá obrigatoriamente comparecer ao local da prova de desempenho didático, no mínimo, 01 (uma) hora antes do horário previsto para a realização da atividade, munidos de documento de



identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

14.6.2.1 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por edital.

14.6.2.2 O candidato que não comparecer na **data local e horário indicado para realização da prova de desempenho didático** estará automaticamente eliminado do concurso público.

14.6.3 O candidato obrigatoriamente deverá se apresentar para a prova de desempenho didático munido de **documento oficial de identidade, formulário entregue pela comissão organizadora**, no credenciamento dos candidatos para identificação do candidato e o **plano de aula, em 03 (três) vias**, que deverão ser entregues, **antes do início da prova**, aos membros da banca examinadora.

14.6.3.1 Não serão aceitos documentos em formato digital.

14.6.3.2 O candidato que **não** entregar o plano de aula **antes do início da aula**, terá a pontuação zero em todos os itens de avaliação relacionados ao plano de aula.

14.6.3.3 O plano de aula deverá conter, no mínimo, as seguintes informações: ementa (ponto sorteado); título da aula; público ao qual se destina; objetivos; metodologia empregada; forma de avaliação; e referências bibliográficas.

14.6.3.4 A apresentação do plano de aula e apresentação didática com tema diferente do que for sorteado implicará na eliminação do candidato, sendo atribuído nota 0 (zero) em todos os itens de avaliação.

14.6.4 O enfoque ao conteúdo e a didática metodológica a serem utilizados deverão ser compatíveis com aula ministrada para alunos da Educação Profissional Técnica e Tecnológica, não podendo ser evidenciada ou direcionada à banca examinadora.

14.6.5 A prova de desempenho didático será pública, limitada à capacidade de espaço do local.

14.6.6 De forma a garantir a sua idoneidade e confiabilidade, em atendimento ao disposto no artigo 31, do Decreto 9.739/2019, a prova de desempenho didático será gravada em áudio e vídeo, para efeito de registro e avaliação.

14.6.6.1 Na hipótese de não funcionamento do equipamento de captura de imagens e sons, verificado antes de cada prova, será solicitado pela Coordenação do concurso à equipe de filmagem equipamento reserva, seguindo os procedimentos normais. Caso o não funcionamento aconteça durante a prova, a banca examinadora verificará o tempo transcorrido sem a respectiva gravação e, providenciando equipamento reserva, reiniciará a prova, devolvendo-se ao candidato o tempo em questão.

14.6.7 Fica vedado aos candidatos concorrentes à mesma vaga assistirem às provas de desempenho didático dos demais candidatos.

14.6.8 Os espectadores não poderão se manifestar durante toda a prova de desempenho didático, e tampouco realizar anotações.

14.6.8.1 Os espectadores não poderão usar aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, smartphone, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, tablet, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, bem como relógio tipo calculadora, óculos escuros ou quaisquer acessórios de



chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.

14.6.8.2 Aos espectadores não será admitida a entrada ou saída do recinto durante o tempo de realização da prova de desempenho didático do candidato, tampouco poderão trocar de assento.

14.6.8.3 Não será admitida manifestação de qualquer natureza durante o transcurso da prova, quer verbal, gestual ou que possa importar prejuízo ou vantagem ao candidato que esteja fazendo a prova.

14.6.8.4 Toda e qualquer conduta que se mostre incompatível com as normas estabelecidas, no transcurso da prova de desempenho didático, levará à retirada do infrator do recinto, assegurando ao candidato a devolução do tempo transcorrido entre o início da perturbação e a retirada do espectador.

14.6.9 A prova de desempenho didático tem caráter **classificatório e eliminatório**, avaliada na escala de **0 (zero) a 100 (cem)** pontos, sendo eliminado deste concurso público o candidato que obtiver pontuação inferior a **60 (sessenta) pontos**, conforme critérios de avaliação a seguir:

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
PLANO DE AULA (10 pontos)	Apresentação de objetivos, conteúdos, metodologia, recursos didáticos, atividades, avaliação e referenciais, analisados mediante pertinência e adequação ao tema da aula.	De 0 a 5
	Estabelecimento dos procedimentos da ação docente como: introdução, desenvolvimento e fechamento da aula.	De 0 a 5
DESENVOLVIMENTO DA AULA (70 pontos)	Visão introdutória do assunto (motivação inicial ou introdução).	De 0 a 10
	Clareza na apresentação, linguagem adequada ao nível de ensino.	De 0 a 10
	Domínio de conteúdo.	De 0 a 20
	Desenvolvimento sequencial da exposição.	De 0 a 10
	Capacidade de sintetizar os pontos fundamentais (conclusão – síntese), cumprindo as etapas previstas no plano, dosando o conteúdo em relação ao tempo previsto.	De 0 a 10
	Conclusão da aula no tempo previsto.	Pontuação 0 ou 10
METODOLOGIA (15 pontos)	Uso adequado da língua - utilizou-se de postura adequada em frente à turma. Facilidade de expressão, comunicação. Boa dicção, tom e impostação de voz adequada à sala de aula.	De 0 a 5
	Procedimentos da ação docente adequados aos objetivos e conteúdos do plano.	De 0 a 5
	A metodologia favoreceu a exposição do conteúdo. Demonstrou domínio de conteúdo.	De 0 a 5



RECURSOS DIDÁTICOS (5 pontos)	Adequação dos recursos didáticos utilizados ao tema proposto e ao nível de ensino. Alcance dos objetivos, com boa exploração durante a aula.	De 0 a 5
TOTAL		De 0 a 100

14.6.10 A pontuação final do candidato na prova de desempenho didático se dá pela média da pontuação atribuída pelos três avaliadores componentes da banca examinadora para cada um dos itens.

14.6.11 Para os professores da área de Português/Inglês; Português/Espanhol e Português/Literatura a pontuação final será atribuída a partir da média da pontuação recebida das duas bancas (Português e Inglês; Português e Espanhol e Português e Literatura) conforme o item 14.6.10.

14.7 Da Banca Examinadora:

14.7.1. A prova de desempenho didático será avaliada pela banca examinadora composta por **3 (três) membros**, sendo, preferencialmente, **2 (dois) profissionais com formação na área** ou em **área afim** para a qual o candidato está concorrendo e **1 (um) profissional graduado em pedagogia** ou **em qualquer licenciatura com pós-graduação stricto sensu em educação**.

14.7.1.1. Excepcionalmente a composição da banca examinadora será de **1 (um) profissional com formação na área** ou em **área afim** para a qual o candidato está concorrendo e de **2 (dois) profissionais graduados em pedagogia e/ou em qualquer licenciatura com pós-graduação stricto sensu em educação**.

14.7.2. Os membros de cada banca examinadora terão titulação igual ou superior ao nível de escolaridade exigido para a investidura no cargo/ na área.

14.7.3. Os nomes dos membros que irão compor cada banca examinadora serão divulgados a partir das 14 horas do dia previsto no anexo I deste edital, no endereço eletrônico: <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

14.7.4. A banca examinadora não se manifestará no decorrer da prova de desempenho didático.

14.8. Para a prova de desempenho didático, a comissão organizadora do concurso disponibilizará, apenas, giz ou pincel e quadro de giz ou branco, ficando sob a responsabilidade do candidato providenciar quaisquer recursos didáticos adicionais, além de ser o único responsável pela segurança, instalação, utilização e desinstalação de tais recursos didáticos, caso o candidato disponha de tais recursos e venha a utilizá-lo.

14.8.1. Não será concedido tempo extra ao candidato para instalação de equipamentos eletrônicos ou quaisquer outros recursos que considerar necessário para a sua aula, além do previsto no item 14.8.4.

14.8.2. Em caso de falta de energia elétrica, independente de responsabilidade do IFMT, a banca aguardará até 15 (quinze) minutos; após esse prazo, será dado prosseguimento a prova, mesmo sem os recursos que necessitem energia elétrica.

14.8.3. Caso o candidato queira usar equipamentos próprios, terá 5 (cinco) minutos antes do início da aula e no máximo 3 (três) minutos após o seu término para a instalação e desinstalação de equipamentos, respectivamente, não devendo, sob hipótese alguma, atrasar o andamento geral da prova de desempenho didático.

14.8.4. É de inteira responsabilidade de o candidato providenciar, bem como utilizar/operar qualquer recurso instrumental a ser utilizado na prova de desempenho didático, limitando-se a 5 (cinco) minutos o tempo de montagem e/ou preparação, antes do seu início, exceto para os candidatos que utilizarem apenas quadro (branco), caneta pincel e apagador. **Decorridos os cinco minutos, antes e dos três minutos depois do término**



da aula, o tempo excedente de montagem e desmontagem dos equipamentos será contabilizado como tempo de aula.

14.8.5. Não será permitida a instalação de equipamentos antes do horário determinado para a prova de desempenho didático do candidato.

14.8.6. Na hipótese do candidato utilizar equipamentos de informática ou qualquer aparelho eletrônico o IFMT não se responsabilizará pela instalação elétrica, adaptadores, extensão internet ou local de colocação.

14.8.7. Não será permitida a utilização de equipamentos institucionais.

14.9. Será considerado **reprovado** na prova de desempenho didático, sendo, portanto, **eliminado** do Concurso Público de que trata este edital, o candidato que:

- a) não obtiver pontuação igual ou superior a **60 (sessenta) pontos**;
- b) não comparecer na data, local e horário da prova de desempenho didático;
- c) apresentar do plano de aula e apresentação didática com tema diferente do que for sorteado; e
- d) faltar com o respeito para com a banca examinadora.

14.10. A relação preliminar com a pontuação na prova de desempenho didático será disponibilizada no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, no dia previsto no anexo I deste edital.

14.11. Os recursos contra a pontuação na prova de desempenho didático, deverão ser apresentados em formulário específico disponível no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>.

14.11.1. O recurso, devidamente fundamentado e assinado pelo candidato, deverá ser encaminhado em formato PDF de tamanho até 10 MB no Sistema SGC, pelo site <https://seletivo.ifmt.edu.br>, até às 17h do dia previsto no anexo I deste edital.

14.12. Os resultados da análise dos recursos contra a pontuação na prova de desempenho didático serão divulgados no endereço eletrônico <https://seletivo.ifmt.edu.br>, a partir das **14h** da data prevista no cronograma (Anexo I) deste edital.

14.13. O candidato que não comparecer na data, no local e horário indicado para realização da prova de desempenho didático estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

DIRETRIZES UTILIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS

Fica vedada a participação como membro da Banca Examinadora, em relação ao candidato, nos seguintes casos:

- I. relação de parentesco de 1º (primeiro) até 3º (terceiro) grau, consanguíneo – ex.: pai, mãe, filho (a), enteado (a), irmão (ã) cônjuge, companheiro, conviventes, com candidatos participantes do certame, mesmo divorciado ou separado judicialmente;
- II. relação de amizade ou de trabalho direta, ou na forma de subordinação ou compartilhamento de disciplina, com candidatos;
- III. ser sócio ou associado de candidato ou respectivo cônjuge ou companheiro em qualquer empreendimento ou atividade profissional;
- IV. relação acadêmica de orientação de trabalhos obrigatórios para conclusão de curso (trabalhos de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação lato sensu ou stricto sensu, dissertação, tese etc.) nos últimos 36 (trinta e seis) meses;
- V. coautor na publicação de artigos científicos nos últimos 36 (trinta e seis) meses;



VI. situações em que esteja litigando judicialmente ou administrativamente com o candidato ou respectivo cônjuges ou companheiro;

VII. ter amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos ou com o respectivo cônjuge, companheiro, ou qualquer de seus parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta colateral, até o terceiro grau;

VIII. ter interesse pessoal no resultado do concurso ou se sujeite à situação de conflito de interesse por sua participação na Banca Examinadora, nos termos da Lei nº 12.813/2013;

IX. ser ou ter sido integrante do mesmo grupo ou projeto de pesquisa nos últimos 36 (trinta e seis) meses.

COMPOSIÇÃO DA BANCA EXAMINADORA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DE DESEMPENHO DIDÁTICO

Área do conhecimento	Banca	Membro
Agronomia	Juliano Araujo Martins	Presidente
	Maria Maiara Cazotti Tanure	Membro
	Gabriel Antonio Ogaya Joerke	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Biologia	Érica Baleroni Pacheco	Presidente
	Liandra Cristine Bello Grosz	Membro
	Fabio Mariani	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Biotecnologia	Camila Fernanda de Oliveira Junkes	Presidente
	William Pietro de Souza	Membro
	Itamar José Valério Júnior	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Educação Especial	Sandra Pavoeiro Tavares Carvalho	Presidente
	Aparecido Borges da Silva	Membro
	Sandra Regina Geiss Lorensini	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Educação Física	Kleber Goncalves Bignarde	Presidente
	Julimara Gomes dos Santos	Membro
	Maria Anunciata Fernandes	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Engenharia Cartográfica	João Edson Costa Ferreira da Silva	Presidente
	Raquel Martin Louzada	Membro
	Denise Stopa de Castro	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Engenharia da Computação	Ed Wilson Tavares Ferreira	Presidente
	Gustavo Post Sabin	Membro
	Elisandra Regina Muxfeldt	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
----------------------	-------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria



Engenharia de Alimentos	Gricielle Aparecida Sutil	Presidente
	Julio Cesar Zanchet Piaia	Membro
	Itamar José Valério Júnior	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Engenharia de Produção	Adauto Farias Bueno	Presidente
	Eduardo José Oenning Soares	Membro
	Elisandra Regina Muxfeldt	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Engenharia Elétrica	Tiago Rossato Muraro	Presidente
	Cristovam Albano da Silva Júnior	Membro
	Sinovia Cecilia Rauber	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Física	Antonio Weizenmann	Presidente
	Gustavo José Farias	Membro
	Marcos Luiz Peixoto Costa	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Informática	Ed Wilson Tavares Ferreira	Presidente
	Alexandre Torrezam	Membro
	Elisandra Regina Muxfeldt	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Manutenção de Aeronaves	Henrique Cesar Gallina Barbosa	Presidente
	Mariana Azevedo	Membro
	Itamar José Valério Júnior	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Matemática	Castelino Roberto da Silva	Presidente
	Maurino Atanásio	Membro
	Nádia Cuiabano Kunze	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Português/Espanhol PDD: Português	Epaminondas de Matos Magalhães	Presidente
	Rosilene Rodrigues de Carvalho	Membro
	Eloisa Rosana de Azeredo	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Português/Espanhol PDD: Espanhol	Waldinéia Lemes da Cruz Alves	Presidente
	Rosaria Cristina da Silva Ormond	Membro
	Rodney Mendes de Arruda	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Português/Inglês PDD: Português	Edilson Floriano Souza Serra	Presidente
	Cristiane da Silva Ferreira	Membro



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Reitoria



	Denise Stopa de Castro	Membro
--	------------------------	--------

Área do conhecimento	Banca	Membro
Português/Inglês PDD: Inglês	Veralúcia Guimarães de Souza	Presidente
	José Marcio Nerone Leite	Membro
	Cláudio Márcio da Silva	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Português/Literatura PDD: Português	Maristela Abadia Guimarães	Presidente
	Maria Helena Moreira Dias Serra	Membro
	Rogério Martins	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Português/Literatura PDD: Literatura	Walkyria Fonseca Ferreira Mandu da Silva	Presidente
	Paulo Sesar Pimentel	Membro
	Suammy Priscila Rodrigues Leite Cordeiro	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Sociologia	Jair Aniceto de Souza	Presidente
	Fuad José Rachid Jaudy	Membro
	Maria Auxiliadora de Almeida Arruda	Membro

Área do conhecimento	Banca	Membro
Zootecnia	Natália Ramos Batista Chaves	Presidente
	Marcelo Piassi	Membro
	Solange Arnoldt Bertotti	Membro

Suplentes:

Dra. Ana Claudia Tasinaffo Alves
Dra. Rubia Napolini Yatsugafu
Dr. Sérgio Gomes da Silva

Cuiabá-MT, 08 de março de 2024.

(Original Assinado)
Comissão Organizadora do Concurso Público
Portaria IFMT nº 2155, de 24 de agosto de 2023